



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ORÇAMENTO PROGRAMA**  
 EXERCÍCIO DE

LEI Nº 3.322  
 De 07 de Novembro de 1 986

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 987/1 989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 de Novembro de 1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 987/1 989, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1 969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em Cz\$ 459.977.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil cruzados ), conforme discriminado abaixo :-

A) - Administração Direta =	Cz\$ 389.158.000,00
B) - Administração Indireta =	<u>Cz\$ 70.819.000,00</u>
<b>T O T A L =</b>	<b><u>Cz\$ 459.977.000,00</u></b>

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, serão formados pelo superavit do orçamento corrente dos respectivos exercícios, pela obtenção de empréstimos e financiamentos.

Autor: Prefeitura Municipal  
 Projeto de Lei nº 61/86  
 Processo nº 86/86  
 155



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO DE

fl.02

tos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, criar-se novos projetos e atividades e suprimir ou reformular os constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor à 1ª ( primeiro ) de Janeiro de 1987 ( mil novecentos e oitenta e sete ), revogadas as disposições em contrário.

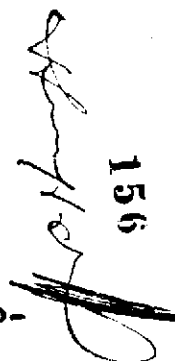
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 ( sete ) de Novembro de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 155 e 156 do livro competente nº 24. - PROCESSO Nº 2.061/86 - "PC" -.

  
156